

Não assinar carteira de doméstico deve dar multa

(Folha de S.Paulo, 10/04/2014) O patrão que não assinar a carteira de trabalho do empregado doméstico poderá ser multado em, pelo menos, um salário mínimo.

Em São Paulo, esse valor é de R\$ 810, enquanto na maioria dos outros Estados o salário mínimo é de R\$ 724.

A lei, publicada ontem no “Diário Oficial da União” após sanção da presidente Dilma Rousseff, determina basicamente que as irregularidades no trabalho doméstico devem ser punidas com as mesmas multas previstas na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

A norma passa a valer a partir de 8 de agosto.

Se a Justiça trabalhista considerar que há “gravidade” na infração, a pena poderá ser dobrada.

A norma estabelece que o tempo de serviço do trabalhador, a idade, o número de empregados e o tipo da infração serão fatores considerados para medir a gravidade da infração.

A elevação da multa poderá, contudo, ser reduzida caso o patrão reconheça voluntariamente o tempo de serviço e regularize a situação do seu empregado.

A Justiça trabalhista entende que há vínculo empregatício quando o trabalho é feito pelo menos três vezes por semana.

VETO

A lei sancionada veta, no entanto, dispositivo que previa a imposição da multa pelas varas do Trabalho e sua reversão em benefício do trabalhador prejudicado.

Os ministérios do Trabalho e da Justiça e a AGU (Advocacia-Geral da União) afirmaram que o dispositivo deixa dúvidas sobre a natureza da multa e a competência para sua aplicação.

A lei prevê, ainda, que o governo deve organizar campanha publicitária para divulgar o assunto e esclarecer a população sobre direitos e deveres de quem emprega e quem trabalha com serviços domésticos.

PEC DOS DOMÉSTICOS

A lei publicada ontem não é, ainda, a regulamentação da emenda constitucional aprovada pelo Congresso há um ano que ampliou os direitos dos domésticos.

O Congresso fez um projeto de regulamentação que foi aprovado no Senado em agosto, mas está parado na Câmara desde então.

A emenda garante a esses profissionais direitos como pagamento de FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), seguro-desemprego, banco de horas e adicional noturno. Sem sua regulamentação, contudo, muitas dessas garantias não podem entrar em vigor.

A emenda prevê, inclusive, anistia da multa para os patrões que quiserem regularizar a situação de seus empregados.

Os deputados prometeram analisar neste mês o projeto de lei complementar que regulamenta o trabalho das domésticas, mas ainda não há certeza sobre datas.


NOVA LEI

Regra entra em vigor em agosto

> Quem não registrar o empregado doméstico em carteira poderá ser multado em, ao menos, um salário mínimo (R\$ 724)
> A norma entrará em vigor em 120 dias (a partir de 8.ago)

> Ela consta em lei sancionada ontem pela presidente Dilma Rousseff
> Essa nova lei não faz parte da chamada **PEC das Domésticas**

DIREITOS PARA EMPREGADOS DOMÉSTICOS EM VIGOR



Registro profissional do empregado



Jornada de 44 horas semanais

ALGUNS PONTOS PENDENTES DE REGULARIZAÇÃO

- 1** Pagamento pelo patrão, por meio do Simples, de 8% de INSS sobre remuneração do empregado, 11,2% do FGTS e 0,8% para seguro contra acidente de trabalho
- 2** Hora extra valendo 50% mais que a normal
- 3** Possibilidade de jornada de trabalho parcial de até 25 horas semanais por uma hora extra por dia
- 4** Descanso de uma hora, com possibilidade de redução para meia hora
- 5** Para quem mora no trabalho, possibilidade de desmembrar descanso na jornada em dois períodos, desde que cada um tenha no mínimo uma hora, no limite de quatro horas diárias
- 6** As férias podem ser fracionadas em até dois períodos
- 7** Se houver acordo, jornada de trabalho de 12 horas seguidas por 36 horas de descanso
- 8** Trabalho aos domingos e feriados pago em dobro
- 9** Hora noturna de 52 minutos e 30 segundos (para período das 22h às 5h) com adicional de 20% sobre a hora normal



Acesse o PDF: [Não assinar carteira de doméstico deve dar multa](#)